PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BÊRÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL N.º 629 - CEP. 13.160 - FONES DDD (0192) 77-1011 - 77-1012
C. G. C. M. F. N.º 45 735 552/0001-86
ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

LEI N. 1.688

Autoriza permuta de terrenos.

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal local autorizada a permutar um terreno de sua propriedade por um outro de propriedade do Senhor Antônio Duzzi, conforme descrições que se seguem : -

1. IMÓVEL PERTENCENTE À PREFEITURA MUNICIPAL

um lote de terreno, sob n. 11, da Quadra 08, situado à rua Boa Vista, do Loteamento denominado "Jardim Amaro", nesta cidade, medindo 43,00m de frente para aquela via pública; 40,00m nos fundos , confrontando com os lotes ns. 6, 7, 8 e 9, por..... 2,50m do lado direito de quem da rua olha para o terreno, confrontando com o lote n. 10, e 21,00m do lado esquerdo onde confronta com os lotes ns.-..... 3, 4 e 5, com a área total de 470,00m2, havido por doação que lhe fizera a "Imobiliária Amaro Ltda." , nos termos da escritura pública respectiva lavrada nas Notas do Tabelionato local, Livro n. 81, fls. - 15, objeto da matrícula 29999 (registro sob n. 01), em data de 19 de agosto de 1985, protocolado e mi - crofilmado sob n. 67.660, no Cartório do Registro.. de Imóveis de Mogi Mirim, desta Comarca.

2. IMÓVEL PERTENCENTE AO SENHOR ANTÔNIO DUZZI

um lote de terreno, situado nesta cidade, à rua AntônioSia, antigo imóvel denominado "São João dos Pinheiros", desta cidade, medindo 10m de frente para a referida rua Antônio Sia, igual medida nos fundos, onde confronta com Santo de Fáveri,por..... 41,30m da frente aos fundos,confrontando de um lado com os próprios vendedores à época, ou seja, Antô - nio Módolo e sua mulher, ou seus herdeiros ou suces

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BÊRÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL N.º 629 - CEP. 13.160 - FONES DDD (0192) 77-1011 - 77-1012
C. G. C. M. F. N.º 45 735 552/0001-86
ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

soras, e de outro lado com Joaquim Fernandes,ou seus herdeiros ou sucessores, objeto da transcrição imobiliária sob n. 45.530, fls. 15, do Livro AT,averbações sob ns. 1, fls. 195, Livro 3-AE e 1, fls. 13,Livro 3-AT, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Mogi Mirim, havendo sobre este terreno,cuja área é de 400,00m2, uma casa de morada, de tijolos e telhas, contendo seis (6) cômodos, inclusive uma área. Obs.:- este último terreno e mais a casa de morada nele existente foram avaliados em Cz.$..... 700.000,00 (setecentos mil cruzados) e o terreno.... descrito em primeiro lugar o foi em Cz.$300.000,00 (trezentos mil cruzados).

Artigo 2º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a demolir a casa existente no terreno acima referido, bem como a reaproveitar o seu material na construção de uma casa a ser construída pela Municipalidade no terreno descrito em primeiro lugar, bens, esses, a ser recebidos em permuta pelo Senhor Antônio Duzzi, sendo certo que os encargos com a construção da casa de 74m2 estão orçados em Cz.$.... 400.000,00 (quatrocentos mil cruzados), os quais, mais o valor do terreno, Cz.$300.000,00 (trezentos mil cruzados), resultam num total de Cz.$700.000,00 (setecentos mil cruzados), operando-se, assim, uma permuta, cujos valores se equivalem, sem diferenças a ser repostas, cujos valores se equivalem, conforme se verifica do laudo avaliatório junto, que fica fazendo parte integrante desta Lei para todos os efeitos de direito.

Artigo 3º - Para os fins da presente Lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar a respectiva escritura, bem como a praticar todos os demais atos correlatos, esclarecendo-se que a finalidade da permuta em questão se prende à abertura de rua e construção de uma rotatória no local em referência.

Artigo 4º - As despesas cartorárias, inclusive os respectivos registros, correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 14 de dezembro de 1987

CLAUDIO ALVES DE MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BÊRÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL N.º 629 - CEP. 13.160 - FONES DDD (0192) 77-1011 - 77-1012
C. G. C. M. F. N.º 45 735 552/0001-86
ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

Laudo Avaliatório

Senhor Prefeito,

Nós, abaixo-assinados, membros da Comissão instituída por V.Excia., nos termos da Portaria n. 11/87 (vide doc. incluso), dirigimo-nos até os locais onde se encontram os imóveis descritos na mesma Portaria, e, sendo aí, pusemo-nos a avaliá-los, levando em conta sua distância em relação ao centro da cidade,melhoramentos existentes e os preços vigentes de mercado.

Com base em tais critérios, atribuímos ao m2 do terreno pertencente à Prefeitura Municipal o valor de Cz.$638,30. Multiplicando-se as duas relações (470,00m2 x Cz.$638,30), teremos um total,arredondado, de Cz.$300.000,00 (trezentos mil cruzados).

Ao terreno pertencente ao Senhor Antônio Duzzi atribuímos o valor de Cz.$750,00 por m2. Multiplicando-se o seu todo de 400,00m2 por esse valor unitário, obteremos um valor global de Cz.$300.000,-00 (trezentos mil cruzados). À casa existente em cima desse terreno, de tijolos e telhas, com seis cômodos, inclusive uma área, imputamos o valor de Cz.$400.000,00. Total (terreno e casa) : - Cz.$... 700.000,00 (setecentos mil cruzados).

Conclusão

Terreno pertencente à Prefeitura :.....	Cz.$300.000,00	Terreno pertencente ao Sr.Antonio Duzzi :-	Cz.$300.000,00
Encargos orçados para a construção,pela Prefeitura,de casa para o Senhor Antônio Duzzi (*) :.....	Cz.$400.000,00	Valor de sua casa a ser demolida pela Prefeitura Municipal :-..... -	Cz.$400.000,00
Total : -	Cz.$700.000,00	Total :-	Cz.$700.000,00

(*) = A casa onde atualmente mora o Senhor Antônio Duzzi será demolida pela Prefeitura, cujo material será reaproveitado para a construção, no terreno da Municipalidade a ser permutado, às expensas desta, de uma outra casa para aquele munícipe. Os encargos orçados para isso são da ordem de Cz.$400.000,00 (quatrocentos mil cruza -

dos).

Artur Nogueira, 1º de dezembro de 1987

Manoel Evandro da Silva

Mauro Alves da Vinha

Benedito Oliverio